



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

OBJETO:

Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de bandeiras institucionais (oficiais) do Brasil. Estado e Município, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde.	Descrição Analítica
01	07	BANDEIRA DO BRASIL Bandeira institucional com representação do Brasil, observado o disposto na Lei Federal nº 5.700/1971 e suas alterações. Material: 100% Poliéster Dimensões: 1,28m x 0,90m (2 panos) <i>Características adicionais:</i> Dupla Face, para uso externo, bordado, costuras reforçadas, tralha com ilhós e entretela em polietileno.
02	07	BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL Bandeira institucional com representação do Brasil, observado o disposto na Lei Estadual nº 5.213/1966 e suas alterações. Material: 100% Poliéster Dimensões: 1,28m x 0,90m (2 panos) <i>Características adicionais:</i> Dupla Face, para uso externo, bordado, costuras reforçadas, tralha com ilhós e entretela em polietileno.
03	07	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ Bandeira institucional com representação do Município de Humaitá, observadas as informações presentes no site oficial do Município. Material: 100% Poliéster Dimensões: 1,28m x 0,90m (2 panos) <i>Características adicionais:</i> Dupla Face, para uso externo, bordado, costuras reforçadas, tralha com ilhose e entretela em polietileno.
04	01	BANDEIRA DO BRASIL Bandeira institucional com representação do Brasil, observado o disposto na Lei Federal nº 5.700/1971 e suas alterações. Material: 100% Poliéster ou material superior Dimensões: 3,20m x 2,25m (5 panos) <i>Características adicionais:</i> Dupla Face, para uso externo, bordado, costuras reforçadas, tralha com ilhós e entretela em polietileno.
05	01	BANDEIRA DO BRASIL Bandeira institucional com representação do Brasil, observado o disposto na Lei Federal nº 5.700/1971 e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

		Material: 100% Poliéster ou material superior Dimensões: 3,15m x 4,50m (7 panos) <i>Características adicionais: Dupla Face, para uso externo, bordado, costuras reforçadas, tralha com ilhós e entretela em polietileno.</i>
--	--	--

JUSTIFICATIVA:

Conforme a Base Nacional Curricular Comum, os currículos escolares devem fomentar a identidade cultural de crianças e adolescentes, uma vez que as diferentes realidades que compõem o contexto escolar expressam as práticas sociais da cidade. Elementos como idiomas, crenças religiosas, valores, normas, tradições, dentre outros, constituem a identificação do povo Humaitense. À luz dos princípios de soberania e cidadania expressados pela Constituição Federal, destaca-se a bandeira enquanto símbolo pátrio pertinente à composição do espaço físico escolar, pois expressa a história e diversidade sociocultural de Humaitá. Desta forma, há o compromisso da oferta e manutenção de bandeiras nas repartições públicas e escolas municipais, necessidade reconhecida para promover a identidade nacional e a cidadania. A presença destes itens desempenha um papel fundamental na educação cívica e na valorização dos símbolos nacionais e regionais.

Haja vista o exposto, o objetivo da aquisição das bandeiras é assegurar que todas as escolas municipais contem com os símbolos oficiais necessários para a realização de cerimônias cívicas, eventos escolares e atividades educacionais que envolvam a promoção dos valores patrióticos e a conscientização cidadã. A aquisição proposta incluirá unidades da bandeira nacional do Brasil, bandeira estadual do Rio Grande do Sul e bandeira municipal de Humaitá.

Esta medida é imprescindível para garantir que todas as instituições de ensino possam cumprir suas funções educativas relacionadas aos valores cívicos e à identidade nacional, reforçando o compromisso do Município de Humaitá com a constituição de um ambiente escolar organizado e bem equipado para o desenvolvimento de todas as atividades pedagógicas e formativas.

Diante disso, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos itens, o que pede que seja feito preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme exposto, a empresa contratada fornecerá os itens acima descritos.

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas de preço:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Item	Fornecedor SL SCHNEIDER	Fornecedor SIRIEMA	Fornecedor DAZULU	Fornecedor BRUSCATO	Fornecedor LITORAL
01	R\$ 295,00	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
02	R\$ 295,00	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
03	R\$ 295,00	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
04	R\$ 995,00	R\$ 2.989,00	XXXXXX	XXXXXX	R\$ 2.817,50
05	R\$ 1.590,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.950,00	XXXXXX

Em consulta ao LicitaCon também foram obtidos os seguintes valores, em contratações anteriores realizadas por outros órgãos públicos:

Item	CM Ubiretama/RS ¹	CM Engenho Velho/RS ^{2 3}	CM Crissiumal/RS ⁴	PM Cacequi/RS ⁵	PM São João Do Polêsine/ RS ⁶
01	R\$ 916,66	R\$ 695,00 R\$ 795,00	R\$ 1.010,98	XXXXXX	XXXXXX
02	R\$ 916,66	R\$ 695,00 R\$ 795,00	R\$ 1.010,98	XXXXXX	XXXXXX
03	R\$ 916,66	R\$ 695,00 R\$ 795,00	R\$ 1.010,98	XXXXXX	XXXXXX
04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ 1.950,00	R\$ 1.483,33

1

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1310090,14,86201&cs=12Y7mUqC1JHTih2A6jiK3fD4HqHo

2

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1176138,14,10,75501&cs=1fOvfSNcS2MAhPohKl8aUUQS-VEg

3

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1344349,14,10,75501&cs=1h0onU0gwbiG25ubg0pfk49czyCo

4

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1176138,14,10,75501&cs=1fOvfSNcS2MAhPohKl8aUUQS-VEg

5

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1399391,19,10,&cs=1mTHHLZyzz1Cj6oCqZdVlXYI5HAA

6

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1429457,19&cs=1rzWOR1P9N7ASIG_xptnetSH3rdY



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no link <https://humaita.rs.gov.br/dispensa-de-licitacao/>, e surgiu uma proposta comercial adicional da empresa GUGUI CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.314.161/0001-00, conforme descrito abaixo:

ITEM	VALOR
01	R\$ 300,00
02	R\$ 300,00
03	R\$ 300,00
04	R\$ 1.000,00
05	R\$ 1.600,00

Diante disso, a estimativa de custo total é estabelecida em R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais) para o fornecimento dos itens cima descritos.

PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica da dotação orçamentária constante do Documento de Formalização de Demanda.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Comprovante de CNPJ;
- c) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Certidão Judicial Cível Negativa.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Será contratada o fornecimento dos itens objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, a empresa **SL SCHNEIDER COMERCIO DE MATERIAIS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **57.168.456/0001-82**, com sede na **Rua Conde De Porto Alegre, nº 201, Bairro Floresta, município de Porto Alegre/RS**.

A escolha do fornecedor do processo acima referido se dá porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertou melhor preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a presente contratação direta, conforme documento em anexo.

Humaitá/RS, 03 de fevereiro de 2026.

Maikon Guth Modesto

Secretário Municipal de Educação e Cultura